

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2023 – RONDON/PROEC/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ACADÊMICOS PARA PARTICIPAREM DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - 2023

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições do processo de seleção para acadêmicos para participarem na Operação Rondon Paraná 2023, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DESTE EDITAL

**1.1** Este edital dispõe sobre a abertura de inscrições para acadêmicos que pretendem participar da Operação Rondon Paraná - 2023, que ocorrerá de 10 a 22 de outubro de 2023, nos municípios de **Morretes/PR** e **Pontal do Paraná/PR**.

**1.2** A Operação Rondon Paraná - 2023 é semelhante ao Projeto Rondon Nacional, porém ocorre somente no Estado do Paraná e é organizada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura das Universidades.

**1.3** A equipe da UNICENTRO, realizará imersão de 11 dias, nos municípios de **Morretes/PR** (Conjunto A) e **Pontal do Paraná/PR** (Conjunto B).

#### 2. DOS CONJUNTOS

##### 2.1 Conjunto “A” de ações:

<b>CULTURA</b>	Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações
<b>DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes
<b>EDUCAÇÃO</b>	Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva
<b>SAÚDE</b>	Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde; Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas; Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à

promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais

## 2.2 Conjunto “B” de ações:

<b>COMUNICAÇÃO</b>	Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; Capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo
<b>TECNOLOGIA E PRODUÇÃO</b>	Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades
<b>TRABALHO</b>	Capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios. Capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável; Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável; Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos

## 3 DAS VAGAS

**3.1** Serão formadas equipes da Unicentro constituída por 12 (doze) rondonistas, sendo 2 (dois) professores e 10 (dez) alunos dos cursos de graduação, e devem ser multidisciplinares.

**3.2** Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados no corrente ano letivo de 2023, **a partir da 2ª Série**, nos seguintes cursos de graduação: Administração; Agronomia; Arte; Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado); Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Farmácia; Filosofia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Geografia (Licenciatura e Bacharelado); História; Jornalismo; Letras; Matemática; Matemática Aplicada; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Pedagogia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Química (Bacharelado e Licenciatura), Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.

## 4 DOS REQUISITOS

**4.1** Poderão se inscrever os acadêmicos de graduação que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no ano de 2023 nos cursos de graduação da Unicentro, a partir da 2ª Série;
- Ter disponibilidade para participar das atividades de formação (a serem definidas) e do período da operação de 10 a 22 de outubro de 2023;
- Ter 18 anos ou mais até a data de 09 de outubro de 2023.

**4.2** A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham em hipótese alguma participado de Operações Nacionais anteriores do Projeto Rondon e preferencialmente que não tenham participado de Operações Locais/Regionais anteriores do Projeto Rondon.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição para este processo é gratuita.

**5.2** O período de inscrições terá início às **12h (doze horas) do dia 19 de junho de 2023 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de junho de 2023.**

**5.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 5.2.

5.1.1 Anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida. Anexo I deste edital;
- Propostas de atividades elaboradas pelo acadêmico (Até três propostas) – Anexo II deste edital;
- Declaração de matrícula emitida no 1º semestre de 2023;
- Currículo Lattes atualizado.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

**6.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem os itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**6.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

**6.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**6.4** O Edital de homologação será divulgado no dia **04 de julho de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/proec/category/todos-os-editais/>.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

**7.1** A seleção é composta por duas etapas:

- 1ª Etapa: Análise da ficha de inscrição e propostas de trabalho (nesta etapa não existe limite de candidatos a serem selecionados);
- 2ª Etapa: Entrevista dos candidatos selecionados na 1ª etapa.

**7.2** A banca examinadora utilizará dos seguintes critérios para a seleção dos(as) acadêmicos(as):

- A proposta deve estar bem formulada e dentro das necessidades dos municípios que a Unicentro irá atuar na Operação Rondon Paraná: Conjunto A – Morretes e Conjunto B – Pontal do Paraná.
- Ser participativo(a), comprometido(a), criativo(a).
- Participar da entrevista – 2ª etapa da seleção

## 8. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**8.1** O processo de seleção está previsto para o período de **05 a 07 de julho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**8.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## 9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**9.1** A banca examinadora será composta pelos Professores Coordenadores de equipe e pela Coordenação Institucional (PROEC).

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <https://www3.unicentro.br/proec/category/todos-os-editais/>, a partir do dia **11 de junho de**

2023.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 12 h do dia 19/06/2023 até 23h59 do dia 30 de junho de 2023.
Homologação das inscrições	Dia 04/04/2023
Processo de Seleção	De 05 a 07/07/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 11/07/2023
Período da Operação Rondon 2023	De 10 a 22/10/2023

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** As despesas (hospedagem e transporte) serão custeadas pela SETI.

**12.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.3** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

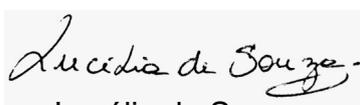
**12.4** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (item 5.3).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES

**13.1** Outras informações podem ser obtidas na Secretaria da PROEC pelo e-mail [mnunes@unicentro.br](mailto:mnunes@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE**

Guarapuava, 19 de junho de 2023.



Lucélia de Souza,

Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Port. nº 562/2020-GR/UNICENTRO